

DECRETO Nº 003/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre os ordenadores das despesas da prefeitura municipal de Inhuma e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO a necessidade e os interesses da administração pública municipal no resguardo do interesse e dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios para os gestores e ordenadores de despesas com relação às suas responsabilidades e áreas de competências, com vistas a determinar os responsáveis pelas contas de governo e contas de gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que os ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal de Inhuma-PI serão os titulares das seguintes áreas e secretarias.

I. O Tesoureiro: será o responsável por todos os pagamentos e ordens bancárias relacionadas a todos os órgãos e setores da administração municipal;

II. O Prefeito Municipal: juntamente com o Tesoureiro, serão os(as) responsáveis por todos os pagamentos e ordens bancárias da Prefeitura Municipal;

III. O Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura: juntamente com o Tesoureiro, serão os(as) responsáveis por todos os pagamentos e ordens bancárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV. O Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento: juntamente com o Tesoureiro, serão os(as) responsáveis por todos os pagamentos e ordens bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

V. O Secretário(a) Municipal de Trabalho e Ação Comunitária: juntamente com o(a) Tesoureira, serão os(as) responsáveis por todos os pagamentos e ordens bancárias da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária.

VI. O Diretor Geral do Hospital de Pequeno Porte/Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes: juntamente com o(a) Tesoureira, serão os(as) responsáveis por todos os pagamentos e ordens bancárias do Hospital de Pequeno Porte/Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes.

Art. 2º Caberá à Administração Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e a Tesouraria adotarem as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, 01 DE JANEIRO DE 2021.



ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL